**ANEXO I**

**TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOTIPO E/OU LOGOMARCA PARA**

**O INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**CEDENTE:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado a ..............

**CESSIONÁRIA:**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio do INSTITUTO DE ARQUITEURA E URBANISMO, com sede Avenida Trabalhador São-Carlense, 400 - São Carlos - SP - Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 63.025.530/0106-81 , neste ato representada pela Prof. Dr. MIGUEL ANTÔNIO BUZZAR, Diretor do IAU USP, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR 4.685/10.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a cessão à CESSIONÁRIA dos direitos patrimoniais autorais do CEDENTE sobre a obra de sua autoria apresentada no concurso para escolha do logotipo e da logomarca do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da USP.

1.2. A presente cessão de direitos patrimoniais de autor é total e definitiva, para todos os usos possíveis e em território nacional e internacional.

1.3. A presente cessão de direitos patrimoniais de autor é gratuita, fazendo o CEDENTE jus, por outro lado, à certificação estabelecida no **EDITAL Nº 001/2020-IAU**.

1.4. A CESSIONÁRIA tem o direito de elaborar versões e modificações ao projeto apresentado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO MÚTUO E DAS RESPONSABILIDADES**

2.1. Pelo presente Termo, CEDENTE e CESSIONÁRIA comprometem-se a cumprir as cláusulas e condições constantes do EDITAL do Concurso.

2.2. O CEDENTE se responsabiliza pela originalidade da composição, respondendo se a CESSIONÁRIA for acionada por plágio ou violação de direito autoral de terceiros em decorrência do uso da obra.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir questões oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas pelas vias administrativas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Data: \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do(a) participante